



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

DESPACHO N.º 007/2023/CSTAF

Por deliberação de 1 de junho de 2023, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais nomeou como juíza conselheira para a secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, a Senhora juíza desembargadora Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho, da secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, atualmente em comissão de serviço como presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas. Mais foi deliberado que esta nomeação produzia efeitos na data da publicação dessa deliberação em Diário da República, fixando-se em 15 dias o prazo para a tomada de posse.

Em face desta deliberação e da previsível tomada de posse da referida Senhora Presidente como Juíza Conselheira já no próximo mês de julho, torna-se necessário desencadear, de imediato, o procedimento para a nomeação de um novo Presidente para os Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, e fixar as regras a que deve obedecer o mesmo, o que se faz nos seguintes termos:

1 - Podem concorrer ao cargo os Juízes que já se encontram habilitados com o curso de formação próprio (artigo 43.º, n.º 5, do ETAF) e que manifestem essa intenção, por requerimento dirigido ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

2 – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado com uma breve nota curricular.

3 – As candidaturas devem ser enviadas para o CSTAF, por correio eletrónico, para o seguinte endereço correio@cstaf.pt, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 16 de junho de 2023 e recebidas até às 23horas e 59 minutos do dia 23 de junho de 2023.

4 – O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais envia à Presidente da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas a lista com a identificação dos senhores juízes desembargadores que apresentaram candidatura, para efeitos de ser dado conhecimento da



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

mesma aos senhores juizes de direito colocados nos Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas e no respetivo Quadro Complementar.

5 – Todos os senhores juizes de direito referidos em 4 poderão pronunciar-se por escrito em formulário disponibilizado para o efeito e publicado no *site* do CSTAF (www.cstaf.pt), podendo limitar-se a indicar o nome do Presidente pretendido ou, querendo, explicitar sucintamente as razões da sua preferência ou tecer sintéticas observações.

6 – Os senhores juizes de direito nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes deverão remeter o referido formulário, por correio eletrónico para o seguinte endereço [correio@cstaf.pt](mailto:correio@ cstaf.pt); ou em envelope fechado, anónimo ou não, a enviar para o CSTAF ou a entregar na sede do Conselho, sito na Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79, 1269-137 Lisboa.

7 – No caso de opção por correio postal as respostas têm de ser enviadas por correio individual, para que a cada uma corresponda um registo postal, devendo ser recebidas no Conselho até ao próximo dia 7 de julho de 2023.

8 – As instruções para o envio das respostas por correspondência constam do documento denominado “Orientações”, anexo ao presente despacho e do qual constituem parte integrante.

9 – No dia 11 de julho de 2023, às 14 horas 30 minutos, na presença da Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos, serão abertos os envelopes recebidos no Conselho e lidas as respostas remetidas por correio eletrónico, disso se lavrando ata.

10 – A identidade dos remetentes das respostas não será divulgada e serão adotadas as medidas adequadas a garantir o anonimato das que tiverem esta natureza.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

11 – Os serviços facultarão ao CSTAF a quantificação das manifestações favoráveis em relação a cada candidato e as explicitações sucintas das razões da sua preferência (procedendo à sua anonimização).

O presente despacho fica sujeito a ratificação do Conselho na primeira sessão deste, nos termos do artigo 77.º, n.º 2, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Lisboa, 15 de junho de 2023.

A Presidente do Conselho Superior dos Tribunais
Administrativos e Fiscais,

Dulce Manuel da Conceição Neto